

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

LEI Nº 377/84

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER  
DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA PRO  
LONGAMENTO DA RUA PERSIO SCHAMANN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decre  
ta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo au  
torizado a receber doação de uma área urbana de pro  
priedade de GREGÓRIO RODRIGUES, situada nesta cidade.

Art. 2º - A área de que trata o artigo  
anterior mede 2.000 m<sup>2</sup> e tem de largura 20,00 m. por  
100,00 m. de fundos de ambos os lados, prolongamento '  
da rua Persio Schamann até encontrar a Rua Gal. Osório.

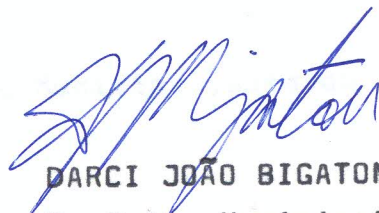
Art. 3º - O imóvel doado será utilizado  
para implantar o prolongamento da Rua Persio Schamann '  
até o encontro com a Rua Gal. Osório.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

Em , 04 de Junho de 1.984.



DARCI JOÃO BIGATON  
Prefeito Municipal